

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 65/2022

Consulta Pública de Preços: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de serviços necessários para obtenção de AVCB, em prédio público.

1. Período para apresentação da proposta: de 06/06/2022 a 10/06/2022

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email veronica.miotto@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de serviços necessários para obtenção de AVCB, em prédio público, segue dados e projeto de implantação.

LOCAL: Rua Narciso nº 198 - Portal dos Ipês III - Distrito do Polvilho - Município de Cajamar / SP.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para elaboração de projetos e execução de serviços necessários para obtenção de AVCB perante ao Corpo de Bombeiros.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo específico adequar o prédio público perante as Instruções Técnicas e Normas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do item	Código	Quant.
1	Projeto Técnico	Unid.	1
2	Iluminação de emergência	Unid.	8
3	Extintores 4kg	Unid.	4
4	Extintores 10 litros	Unid.	3
5	Sinalização de emergência	Unid.	10
6	Sinalização de equipamentos	Unid.	9
7	Curso de brigada	Unid.	10

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Desenvolver projeto técnico de prevenção e combate a incêndio.
- Fornecer a este departamento ART e ou RRT devidamente recolhida.
- Fornecer a este departamento Memoriais de Cálculo.

- Fornecer a este departamento projeto devidamente aprovado junto ao corpo de Bombeiros.
- Assumir toda e qualquer responsabilidade sobre a execução das etapas dos serviços, inclusive prejuízos que sejam causados à terceiros.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o prédio e suas áreas abrangentes.

4. PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços deverá ocorrer em até 120 dias a contar da ordem de início dos serviços, devendo a Contratada prestar os devidos esclarecimentos à Contratante da programação e andamento dos trabalhos.

Caso a Contratante, por meio de sua fiscalização, verifique a qualquer tempo que, de acordo com o andamento dos serviços e por culpa da Contratada, não será possível o cumprimento do prazo inicialmente previsto, sem justificativas formais e plausíveis, poderá exigir da mesma, e esta se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, horas extras de trabalho, e demais medidas cabíveis com a finalidade de eliminar o possível atraso, sem que essas medidas impliquem em qualquer alteração do preço contratual.

5. PREÇO E MEDIÇÕES

Em relação à medição, a Contratante reserva-se o prazo de dez dias, a contar da apresentação do boletim de medição, para aferir e aprovar a relação de serviços medidos, só então, a mesma autorizará a Contratada a emitir a respectiva nota fiscal.

A aferição da medição e consequente pagamento ficarão condicionados à apresentação e respectivo relatório técnico relatando parâmetros de funcionamento solicitada, sendo o pagamento efetuado em uma única parcela, posteriormente ao cumprimento das exigências citadas.

6. FISCAL DO CONTRATO

O fiscal designado para esse contrato será o Eng. Rodolfo Gomes de Lira, o suplente será o Eng. Ricardo Silas Thomaz

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida em relação ao presente termo de referência deverá ser dirimida formalmente junto a Diretoria Municipal de Infraestrutura, através dos *E-mails*: rodolfo.lira@cajamar.sp.gov.br

Eng. Rodolfo Gomes de Lira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Eng. Ricardo Silas Thomaz
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos